

Início(..../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

[NAO VER TUDO ▲](#)
Código da Oferta:

OE202005/0415

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ▶

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Alvalade

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo incerto

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

Negociação, (referência a 2.ª posição e 15.º nível da TRU - carreira de Técnico Superior).

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Dar pareceres jurídicos, elaborar os estudos e prestar as informações jurídicas sobre as matérias que lhe sejam submetidas; informar e propor à Junta de Freguesia tudo quanto for pertinente à melhor adequação da atividade da Junta de Freguesia aos ditames da ordem jurídica; elaborar os regulamentos e as normas que lhes forem solicitados; acompanhar os processos judiciais em que a Junta de Freguesia seja parte; acompanhar os processos contraordenacionais da competência da Junta de Freguesia; instruir os procedimentos pré-contratuais relativos a Ajustes Diretos e Concursos Públicos; dar apoio jurídicos aos júris dos procedimentos; determinar e assegurar o controlo da numeração dos procedimentos e dos contratos; prover ao registo das obrigações de reporte referentes à contratação pública; promover a instrução dos procedimentos pertinentes junto do Tribunal de Contas e preparar as competentes respostas às solicitações do mesmo Tribunal.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
----------------	-----------	--------	------------	---------------	----------	----------

Junta de Freguesia de Alvalade	1	Rua Conde Arnoso, n.º 5 B	1700112 LISBOA	Lisboa	Lisboa
--------------------------------	---	---------------------------	----------------	--------	--------

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Licenciatura em Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

geral@jf-alvalade.pt / Largo Machado de Assis, S/N, 1700-116 Lisboa

Contatos:

geral@jf-alvalade.pt

Data Publicitação:

2020-05-22

Data Limite:

2020-06-05

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Aviso (extrato) n.º 8073/2020, de 22 de maio, Diário da República, 2.ª série, n.º 100.

Descrição do Procedimento:

Descrição integral do procedimento concursal

Publicitação para Bolsa de Emprego Público

Freguesia de Alvalade

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto

1. Na sequência de deliberação da Junta de Freguesia de 4 de maio de 2020, torna-se público que, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria), se encontra aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do aviso por extrato no Diário da República, o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público e ainda a candidatos sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo resolutivo, em cumprimento da alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria.

2. Conforme o disposto na Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, relativo à existência de trabalhadores em situação de requalificação, e após consulta à EGRA, à Área Metropolitana de Lisboa, declara-se que ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

3. Nos casos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4. Posto de trabalho e sua caracterização:

4.1. Carreira/Categoria: Técnico Superior / Técnico Superior - 1 (um) posto de trabalho.

Atribuições/Competências/Atividades: dar pareceres jurídicos, elaborar os estudos e prestar as informações jurídicas sobre as matérias que lhe sejam submetidas; informar e propor à Junta de Freguesia tudo quanto for pertinente à melhor adequação da atividade da Junta de Freguesia aos ditames da ordem jurídica; elaborar os regulamentos e as normas que lhes forem solicitados; acompanhar os processos judiciais em que a Junta de Freguesia seja parte; acompanhar os processos contraordenacionais da competência da Junta de Freguesia; instruir os procedimentos pré-contratuais relativos a Ajustes Diretos e Concursos Públicos; dar apoio jurídicos aos júris dos procedimentos; determinar e assegurar o controlo da numeração dos procedimentos e dos contratos; prover ao registo das obrigações de reporte referentes à contratação pública; promover a instrução dos procedimentos pertinentes junto do Tribunal de Contas e preparar as competentes respostas às solicitações do mesmo Tribunal.

4.2. Local de trabalho: Instalações e/ou área territorial da Freguesia de Alvalade, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

5. Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória será objeto de negociação remuneratória nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única para a carreira de Técnico Superior.

6. Requisitos de admissão: Os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

6.1 Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. Licenciatura em Direito.

6.2 Para efeitos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7. Entrega e formalização de candidaturas.

7.1 - A forma de apresentação da candidatura deve obedecer ao preceituado no artigo 19.º da Portaria. A formalização de candidaturas é efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte digital na página eletrónica (<http://www.jf-alvalade.pt>).

7.2 Atendendo a situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, que exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter preventivo, informa-se que a entrega da candidatura deverá ser efetuada, preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço geral@jf-alvalade.pt.

7.3 Outro meio de candidatura: através de correio registado e com aviso de receção, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado, para o seguinte endereço: Freguesia de Alvalade, Largo Machado de Assis, S/N, 1700-116 Lisboa.

8. Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com classificação final de curso;

b) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

8.1. A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.

8.2. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9. Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso por extrato em Diário da República.

10. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório é a Avaliação Curricular (AC). Este método decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria, sendo que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação

realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

10.1. Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD$.

10.1.1. Nas Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

- Habilitação inferior à legalmente exigível: N/A
- Habilitação legalmente exigível: 12
- Habilitação superior à legalmente exigível: 20

10.1.2. Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Serão consideradas as ações de formação concluídas desde 01/01/2010 e para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão consideradas 6 horas por dia de formação. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total < 50 horas: 4
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total > 50 e < 100 horas: 8
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total > 100 e < 150 horas: 12
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total > 150 e < 200 horas: 16
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total > 200 horas: 20

10.1.3. Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

- Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total < 1 ano: 4
- Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total > 1 ano e < 2 anos: 8
- Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total > 2 anos e < 5 anos: 12
- Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total > 5 anos e < 8 anos: 16
- Com experiência na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho, com a duração total > 8 anos: 20

10.1.4. A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/ competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Será considerada a sua expressão quantitativa e convertida à escala de 0 a 20 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. A conversão da Escala do SIADAP para a escala de 0 a 20: $AD = \text{Avaliação do Desempenho} \times 4$. Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri determina, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, que o valor positivo a integrar a fórmula é de 12 valores.

11. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da classificação quantitativa obtida na Avaliação Curricular, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método ou fase que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria.

12. Notificação e exclusão dos candidatos:

12.1. Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do artigo 10.º da Portaria.

12.2. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do artigo 10.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13. O júri do presente procedimento concursal, será o seguinte:

- Presidente: Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa na Freguesia de Alvalade;

- 1.º Vogal Efetivo: Joana Vilela, Técnica Superior na Freguesia de Alvalade na Freguesia de Alvalade, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- 2.º Vogal Efetivo: Luísa Marques, Técnica Superior na Freguesia de Alvalade;

- 1.º Vogal Suplente: João Santos, Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos na Freguesia de Alvalade;

- 2.º Vogal Suplente: Pedro Fernandes, Técnico Superior na Freguesia de Alvalade.

14. As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria, e serão publicitadas no sítio da Internet da Freguesia em <http://www.jf-alvalade.pt>.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 artigo 27.º da Portaria. Caso subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho, devidamente comprovada;
- b) Candidato/a com número de horas de formação mais elevado, devidamente comprovada;
- c) Nota de conclusão de habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a nota mais elevada.
20. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, será publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e será disponibilizada na respetiva página eletrónica (<http://www.jf-alvalade.pt>), em cumprimento da alínea t) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria.
21. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na respetiva página eletrónica (<http://www.jf-alvalade.pt>) e na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt.
- 8 de maio de 2020. - O Vogal do Executivo, Mário Branco.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação da Junta de Freguesia de 4 de maio de 2020

[◀ Voltar](#)[Imprimir para PDF](#)[Imprimir](#)[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)
[Pesquisar Resultados\(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)
[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(../CRoSAP/CRoSAP_Pesquisa.aspx\)](#)
[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)
[Objetivos\(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)
[Funcionalidades\(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)
[Acessibilidade\(../Acessibilidade.aspx\)](#)
[Entidade Gestora\(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis**Oportunidades na UE**

[Eures\(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)
[EPSO\(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)
[Carreiras Internacionais\(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)
[Org. Int. do Trabalho\(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)
[OCDE\(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)
[Netemprego \(IEFP\)\(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.2.0 de 2020-04-07